

E.M. Interministerial nº 172/2013/MF/CGU

Brasília, 26 de setembro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2013, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2013.
6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,

**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

**JORGE HAGE SOBRINHO**  
Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral  
da União

**UNIÃO - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013**

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	170.243.132	459.797
Pessoal Ativo	93.676.533	361.528
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.271.845	74.927
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	294.754	23.342
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	29.872.782	182.499
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	197.795	0
Decorrentes de Decisão Judicial	5.908.310	158.338
Despesas de Exercícios Anteriores	635.731	22.919
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.130.946	1.242
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	140.370.350	277.298
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	140.647.648	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	22,487%
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%<sup>1</sup></b>	237.049.934
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%</b>	225.228.710

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup>O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custo de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**UNIÃO - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013**

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	355.767	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	355.767	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	111.270	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	951	0
Despesas de Exercícios Anteriores	18	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.300	0
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	244.497	0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	244.497	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	625.461.567	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,039%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.707.510	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.619.945	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611GS/CON/SFC/CGU/P/R, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**UNIÃO - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013**

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.745	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	212.745	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.766	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	3.168	0
Despesas de Exercícios Anteriores	57	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	82.541	0
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>126.979</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>126.979</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	625.461.567
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,020%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.000.739
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	950.702

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custo de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611GS/CON/SFC/CGU/P/R, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**UNIÃO - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013**

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	9.261.315	7.483
Pessoal Ativo	5.256.035	4.336
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.005.280	3.147
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	289.319	2.918
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.310	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.803	0
Despesas de Exercícios Anteriores	197.205	2.918
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	8.971.996	4.565
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	8.976.562	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	625.461.567	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1.435%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	13.760.154	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13.072.147	

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GEINC

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
  - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custo de Pensões Militares" foi incluída na metologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611GS/CON/SFC/CGU/PR de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**UNIÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2013**

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628	2.980.440.307
Dívida Mobiliária	2.891.113.532	2.838.858.371	2.883.292.835
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	43.132.929	51.603.776
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691	39.351.058
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530.550	2.489.193
Outras Dívidas	6.211.183	5.171.087	3.703.444
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.318	1.836.852.434	1.811.473.456
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.053	514.796.850
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828	1.326.203.196
(-) Restos a Pagar Processados*	(26.275.774)	(22.067.447)	(29.526.589)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.082.714.146	1.094.408.193	1.168.966.851
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.933.349	621.158.840	625.461.567
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	477,92%	471,90%	476,52%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	175,50%	176,19%	186,90%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>	-	-	-

FONTE: GEINC/SIAFI

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>			
Dívida Mobiliária	2.948.430,464	2.931.260,628	2.980.440,307
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.891.113,532	2.838.858,371	2.883.292,835
(-) Aplicações em Títulos Públicos	1.933.638,607	1.867.952,055	1.911.061,223
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	(38.263,565)	(40.435,383)	(38.450,697)
Dívida Securitizada	904.200,155	922.857,081	911.518,324
Dívida Mobiliária Externa	12.068,032	11.865,572	11.509,745
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	79.470,303	76.619,045	87.654,240
Dívida Contratual	9.900,595	43.132,929	51.603,776
Dívida Contratual de PPP	41.120,388	41.567,691	39.351,058
Demais Dívidas Contratuais	-	-	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530,550	2.489,193
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	6.211,183	5.171,087	3.703,444
Outras Dívidas	-	-	0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>			
Ativo Disponível	1.865.716,318	1.836.852,434	1.811.473,456
Depósitos do TN no BCB	619.400,956	547.315,053	514.796,850
Depósitos à Vista	618.375,926	522.703,397	490.284,119
Arrecadação a Recolher	1.009,740	1.024,186	543,372
Haveres Financeiros	15,290	23.587,469	23.969,359
Aplicações Financeiras	1.272.591,137	1.311.604,828	1.326.203,196
Disponibilidades do FAT	380.477,960	418.183,934	417.416,260
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	171.664,847	173.746,082	180.191,238
Recursos da Reserva Monetária	208.813,114	244.437,852	237.225,022
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	-	-	0
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	507.573,218	507.802,655	510.754,628
Créditos da Lei nº 8.727/93	457.498,652	461.284,799	466.394,425
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	21.308,390	19.493,600	16.695,276
Demais	5.096,007	4.850,754	5.541,590
Demais Ativos Financeiros	23.670,169	22.173,502	22.123,337
Haveres Externos (Garantias)	384.539,958	385.618,239	398.032,308
Outros Créditos Bancários	-	-	0
(-) Restos a Pagar Processados*	384.539,958	385.618,239	398.032,308
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	(26.275,774)	(22.067,447)	(29.526,589)
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	1.082.714,146	1.094.408,193	1.168.966,851
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	616.933,349	621.158,840	625.461,567
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	477,92%	471,90%	476,52%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;<sup>1</sup></b>	175,50%	176,19%	186,90%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINCF

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**UNIÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2013**

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	48.640.268	46.130.141	55.992.570
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	43.197.630	41.894.587	50.680.963
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145	38.204.982
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.216.798	10.614.012	12.475.981
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	1.460	1.430	0
Agências Governamentais <sup>1</sup>	2.987.598	2.080.001	2.782.904
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792	1.931.902
Garantias a Empresas Estatais Federais	882.285	358.955	845.552
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	5.371	5.254	5.450
Bancos Privados <sup>1</sup>	2.455.040	2.155.553	2.528.703
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831	2.130.462
Garantias a Empresas Estatais Federais	363.159	345.722	398.241
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0
<b>INTERNAS (II)</b>	<b>84.324.524</b>	<b>84.508.895</b>	<b>115.358.024</b>
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	44.409.122	46.880.374	71.956.814
Bancos Estatais <sup>4</sup>	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	10.960.025	10.356.064	11.808.799
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631	2.641
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.843.235	4.727.920	4.613.569
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.688.120	5.496.359	5.280.142
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	39.915.401	37.628.521	43.401.210
Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>	22.875.095	22.461.389	27.364.164
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	206.136	15.357	14.995
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	2.085.219	2.052.023	2.443.500
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB <sup>9</sup>	0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>	600.234	587.702	697.161
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>	180.391	180.538	178.426
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4</sup>	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>	106.478	44.638	38.513
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacau-eira - BB <sup>4</sup>	339.761	471.592	384.237
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	336.219	318.169	215.635
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	4.229.072	3.141.253	4.317.674
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>	8.956.796	8.355.860	7.746.904
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup>	0	0	0
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>132.964.791</b>	<b>130.639.036</b>	<b>171.350.593</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>616.933.349</b>	<b>621.158.840</b>	<b>625.461.567</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	21,55%	21,03%	27,40%
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%</b>	<b>370.160.009</b>	<b>372.695.304</b>	<b>375.276.940</b>

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Continua (1/2)

UNIÃO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2013**

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	39.935.049	38.456.045	46.541.256
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	35.158.864	34.402.074	41.885.666
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145	38.204.982
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.178.033	3.121.499	3.680.684
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	1.460	1.430	0
Agências Governamentais <sup>1</sup>	2.516.737	2.080.001	2.335.328
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792	1.931.902
Garantias a Empresas Estatais Federais	411.424	358.955	397.976
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	5.371	5.254	5.450
Bancos Privados <sup>1</sup>	2.259.448	1.973.970	2.320.262
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831	2.130.462
Garantias a Empresas Estatais Federais	167.567	164.139	189.800
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0
<b>GARANTIAS INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	41.254.565	42.835.028	69.617.570
Bancos Estatais <sup>4</sup>	33.877.767	36.656.096	62.063.103
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400	50.251.663
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	10.960.025	10.356.064	11.808.799
BNDES - Banco do Brasil (Contrato nº 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631	2.641
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	7.376.798	6.178.932	7.554.468
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	206.136	15.357	14.995
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	2.085.219	2.052.023	2.443.500
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>7</sup>	180.391	180.538	178.426
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>7</sup>	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB <sup>4</sup>	339.761	471.592	384.237
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	336.219	318.169	215.635
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	4.229.072	3.141.253	4.317.674
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>81.189.614</b>	<b>81.291.073</b>	<b>116.158.826</b>

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)

b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

<sup>7</sup> Vinculação de contragarantia fidejusória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

<sup>8</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

<sup>9</sup> A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO (I)		224.991.655	411.718.611
Mobiliária		223.639.469	409.910.211
Interna		222.004.075	408.274.818
Refinanciamento		121.288.047	259.640.737
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>		6.582	17.077
Demais Internas - Orçamentárias		55.191.226	94.533.801
Demais Internas - Extraorçamentárias		45.518.220	54.083.203
BNDES e Trocas		45.518.220	54.083.203
Aporte Bacen MP 435/2008		-	-
Aporte em Empresas		-	-
Externa		1.635.394	1.635.394
Refinanciamento		1.614.270	1.614.270
Demais Externas - Orçamentárias		21.124	21.124
Contratual		1.352.186	1.808.399
Interna		137	241
Abertura de Crédito		137	241
Externa		1.352.049	1.808.158
Abertura de Crédito - Orçamentárias		954.978	1.253.025
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>		397.072	555.133
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO (II)*		-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		625.461.567	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)		-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV) <sup>2</sup>		482.823.514	77,19%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)		27.136.472	4,34%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas		27.136.472	4,34%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008 <sup>3</sup>		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINOS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) – (IV) – (V) <sup>4</sup>		-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS <sup>5</sup>		375.276.940	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)		-	0,00%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

\*A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no Siafi.

<sup>1</sup> Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TC Un 451/2009.

<sup>2</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, Ida Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>3</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>4</sup> No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

<sup>5</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**UNIÃO - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013**

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	140.647.648	22,49%
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	237.049.934	37,90%
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	225.228.710	36,01%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	244.497	0,039%
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.707.510	0,273%
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.619.945	0,259%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	126.979	0,020%
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.000.739	0,160%
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	950.702	0,152%
<b>DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.976.562	1,435%
Límite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	13.760.154	2,200%
Límite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	13.072.147	2,090%
<b>DÍVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.168.966.851	186,90%
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias de Valores	171.350.593	27,40%
Límite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	375.276.940	60,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Límite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	375.276.940	60,00%
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2013**

PORTRARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

**1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:**

a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98**

### **3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:**

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
  - Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também exceetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
  - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

#### **4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

#### **5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 – Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 – Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 – Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## 2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Mobiliária		
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)</b>	+21231.01.01 +22211.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>
<b>(-) Aplicações em Títulos Públicos</b>	+11113.XX.XX -11113.07.00 -11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
		<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta) Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)</b>	+212310101 +222110100	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>
<b>Dívida Securitizada</b>	+212310101 +222110100	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>
	+21231.01.02 +22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
<b>Dívida Mobiliária Externa</b>	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS

	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOURO NACIONAL
<b>Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)</b>		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
<b>Dívida Contratual</b>		
<b>Dívida Contratual de PPP</b>	-	-
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>		
	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNAOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS / = EM CONTRATOS
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)</b>		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
<b>Critérios</b>		
Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".		
<b>Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)</b>		
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS
<b>Critérios</b>		
Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).		
<b>Outras Dívidas</b>		Sem informação
<b>DEDUÇÕES</b>		
<b>Ativo Disponível</b>		
<b>Depósitos do TN no BCB</b>		
	+11112.01.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL
	+11112.03.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS
	+11112.04.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
	+ Conciliação do Movimento de Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).	
<b>Depósitos à Vista</b>		
	+11112.99.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS

		<b>Critérios</b> Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".
<b>Arrecadação a Recolher</b>		Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadacao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.
<b>Haveres Financeiros</b>		
<b>Aplicações Financeiras</b>		
Disponibilidades do FAT	+11112.99.XX +11113.12.00 +1112X.XX.XX +11231.00.00 +11251.04.00 +11252.XX.XX +12231.00.00 +12232.01.00 +12232.02.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT
	<b>Critérios</b> Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX -11112.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
	<b>Critérios</b> Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"	
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS
Recursos da Reserva Monetária	Sem informação no Siafi.	
<b>Renegociação de Dívidas de Entes da Federação</b>		
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00 +11238.00.00 +12231.00.00 +12238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b> Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".	
		Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.
Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00 +11238.00.00 +12231.00.00 +12238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

	<b>Critérios</b> Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS +11238.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS +12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS +12238.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b> Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).
Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS +11238.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS +12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS +12238.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b> Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)". Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.
<b>Demais Ativos Financeiros</b>	
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS +11234.03.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	<b>Critérios</b> Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".
	+12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS +12232.01.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b> Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.
<b>(-) Restos a Pagar Processados</b>	
	+29241.04.02 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR +29213.02.02 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA +29521.01.01 RP PROCESSADOS A PAGAR - NE +29521.01.02 RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA +29511.02.00 RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR

### 3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

## II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

## METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;
- b) **Garantias Concedidas** – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) **Garantias Externas** – São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) **Garantias Internas** – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) **Aval ou Fiança em Operações de Crédito** – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) **Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas)** – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.

Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 2º quadrimestre de 2013, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 43,02 bilhões (+32,9%). Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 33,16 bilhões (+39,2%). Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados com interveniência do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 9,86 bilhões (+21,4%), justificado em grande parte pelos desembolsos e pela variação cambial do período (+18,5%).

f) No período foram assinados 11 (onze) contratos de crédito externo por governos estaduais (10) e municipais (1) junto a Organismos Multilaterais, sendo que somente em relação ao BID e BIRD verificou-se a ocorrência de desembolsos destes novos contratos, já neste 2º quadrimestre de 2013, de cerca de R\$ 1,32 bilhão, causando impacto imediato no saldo devedor das operações. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

## **JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

**UNIÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013**

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS		SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	R\$ 1,00 3º Quadrimestre
Interna		43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	45.740.453.445,69	
CONTRATOS DE SEGURO – NÃO APPLICÁVEL		23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	28.099.838.433,69	
A contragarantia é o prêmio de seguro		23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	28.099.838.433,69	
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		22.875.095.280,74	22.461.389.304,33	27.364.163.738,00	
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB		600.234.034,59	587.701.804,24	697.161.236,29	
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen		106.477.500,62	44.637.951,41	38.513.459,40	
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) – LC Nº 101, DE 04.05.2000		19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	17.640.615.012,00	
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente		19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	17.640.615.012,00	
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)		5.688.120.031,12	5.496.358.825,87	5.280.142.025,33	
BNDES (Contrato nº 433/08)		4.843.235.116,13	4.727.919.982,53	4.613.569.241,07	
EMGEA – MP nº 2.155, de 22.06.2001		8.956.796.452,30	8.355.859.971,32	7.746.903.745,60	
Total geral		43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	45.740.453.445,69	

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

**UNIÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

CONTRATOS EXTERNOS									
Externa							8.705.218.938,29	8.054.311.581,21	9.451.314.039,83
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b>							7.378.073.807,39	7.011.026.347,30	8.233.188.694,85
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente							7.378.073.807,39	7.011.026.347,30	8.233.188.694,85
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00		102.175.000,00	90.076.500,00	106.762.500,00	
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00		93.417.142,82	91.506.285,68	101.678.571,38	
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00		470.861.352,07	380.216.374,12	447.575.748,47	
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00		2.043.500.000,00	2.001.700.000,00	2.372.500.000,00	
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00		1.915.781.250,00	1.814.040.625,00	2.150.078.125,00	
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00		1.660.343.750,00	1.563.828.125,00	1.853.515.625,00	
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00		1.091.995.312,50	1.069.658.437,50	1.201.078.125,00	
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989</b>							1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	1.218.125.344,98
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais							1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	1.218.125.344,98
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00		413.956.068,40	217.583.983,91	239.469.094,98	
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00		913.189.062,50	825.701.250,00	978.656.250,00	
Total geral						8.705.218.938,29	8.054.311.581,21	9.451.314.039,83	

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 2º Quadrimestre/2013							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BIRD	8284-BR	Governo do Estado de PE	502233	18/7/2013	USD	550.000.000,00	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II – DPL
BID	2888/OC-BR	Município São Bernardo do Campo	502234	25/6/2013	USD	125.000.000,00	Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II
BID	2928/OC-BR	Governo do Estado do AC	502235	17/7/2013	USD	72.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – Fase II
BANK OF AMERICA	BOFA-MA-2013	Governo do Estado do MA	502236	23/7/2013	USD	661.967.121,34	Financiamento da quitação do resíduo das dívidas constituídas pelo Estado em razão das Leis Federais
BID	2901/OC-BR	Governo do Estado de PE	502237	7/8/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Saneamento Ambiental – Bacia do Ipojuca – PSA – Ipojuca
BID	2906/OC-BR	Governo do Estado de GO	502238	23/8/2013	USD	11.577.000,00	Programa de Modernização da Administração Fazendária – PROFISCO
BIRD	8200-BR	Governo do Estado do RJ	502239	19/8/2013	USD	100.000.000,00	Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias
CAF	CAF-CEA-LITO	Governo do Estado do CE	502240	28/8/2013	USD	112.000.000,00	Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste – Ceará
CAF	CAF-SPO-TLMA	Governo do Estado de SP	502241	23/8/2013	USD	200.000.000,00	Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
FIDA	FIDA I883-BR	Governo do Estado de SE	502242	30/8/2013	SDR	10.312.201,00	Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Dom Távora
BID	2518/OC-BR	Governo do Estado de SE	502243	30/8/2013	USD	5.788.000,00	Programa de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Dom Távora

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

#### 4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.
- c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

#### **Operações de Crédito – Contratuais**

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO – ASSUNCAO DIV. EXTERNA  
5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS  
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – INTERNA  
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA  
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – EXTERNA

#### **Operações de Crédito – Em Títulos**

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)  
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)  
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS  
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA  
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008  
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

#### **Cancelamentos de Operações de Créditos**

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

- d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

#### **5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48**

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.